

Ano 2017, Edição n.º 3615 - Crato (CE), Quinta-feira 26 de Janeiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2017, Edição n.º 3615 - Crato (CE), Quinta-feira 26 de Janeiro de 2017.

**EDITAL**

Prefeitura de Crato/CE

Palácio Alexandre Arraás

Largo Júlio Saraiva S/N - Crato (CE) Fone (088) 3521-9600

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS  
 PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n.º 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do quadro efetivo da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Atenção Primária, Atenção Secundária, Vigilância em Saúde e Centro Administrativo (Secretaria de Saúde), a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para cadastro de reserva (CR), de acordo com a necessidade do Município em postos de trabalhos de nível fundamental, médio e superior, pelo período de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.032 / 2014;

1.3 As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.4 Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo VII, deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Sete de Setembro, 150 - Bairro São Miguel, Crato-CE, CEP: 63100-000.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo VII, deste Edital;

2.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3 O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.2.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III, IV e V deste Edital, juntamente com os títulos legíveis

devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.9, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

2.9.3 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em uma etapa, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, obedecendo o seguinte:

3.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto no Anexo III, IV e V deste Edital;

### 4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

4.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III, IV e V deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

### 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A análise curricular ocorrerá no período de 01 e 02 de fevereiro de 2017.

5.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 03 de Fevereiro de 2017, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Crato-CE, e no diário oficial do município e no site oficial [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

5.3. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 07 de Fevereiro de 2017, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Crato-CE, e no diário oficial do município e no site oficial [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, do referido processo, no prazo de até 01 (hum) dia útil, (conforme ANEXO VI) a contar da publicação de cada resultado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato-CE, conforme modelo contido no Anexo VI, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 8.2.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata os itens 1.2, deste Edital.

### 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- k) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

### 10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato

sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b.A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Saúde, na Sede da Prefeitura Municipal de Crato-CE, no diário oficial do município e no site oficial do município, www.crato.ce.gov.br.

12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Crato-CE, 24 de janeiro de 2017.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito Municipal de Crato-CE

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I

#### QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS RELACIONADAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017 – SMS ESPECIALIDADES - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO VAGAS MÉDICO

CARDIOLOGISTA - 12H - R\$ 4.000,00 - 1 + CR  
MÉDICO GENERALISTA - 40H - R\$ 7.000,00 - 25 + CR  
CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 12H - R\$ 4.000,00 - 1 + CR  
CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO - 12H - R\$ 4.000,00 - 1 + CR  
CIRURGIÃO GERAL - 12H - R\$ 4.000,00 - 1 + CR  
CLÍNICO GERAL - 20H - R\$ 4.000,00 - 2 + CR  
DERMATOLOGISTA - 12H - R\$ 3.000,00 - 1 + CR  
DIABETÓLOGO - 08H - R\$ 2.500,00 - 1 + CR  
ENDOCRINOLOGISTA - 12H - R\$ 4.000,00 - 1 + CR  
GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 12H - R\$ 4.000,00 - 3 + CR  
INFECTOLOGISTA - 12H - R\$ 3.000,00 - 1 + CR  
NEUROCIRURGIÃO - 12H - R\$ 5.000,00 - 1 + CR  
NEUROLOGISTA - 12H - R\$ 5.000,00 - 1 + CR  
NEUROPEDIATRA - 12H - R\$ 5.000,00 - 1 + CR  
ORTOPEDISTA - 12H - R\$ 4.000,00 - 1 + CR  
OTORRINOLARINGOLOGISTA - 12H - R\$ 4.000,00 - 1 + CR  
PEDRIATRA - 12H - R\$ 4.000,00 - 1 + CR  
PNEUMOLOGISTA - 12H - R\$ 3.000,00 - 1 + CR  
PSIQUIATRA - 20H - R\$ 8.000,00 - 2 + CR  
REUMATOLOGISTA 12H R\$ 4.000,00 1 + CR  
ULTRASSONOGRAFISTA - 12H - R\$ 4.000,00 - 2 + CR  
UROLOGISTA - 12H - R\$ 3.000,00 - 1 + CR  
ENDOSCOPISTA - 16H - R\$ 5.000,00 - 1 + CR  
MASTOLOGISTA - 12H - R\$ 3.000,00 - 1 + CR  
ODONTÓLOGO  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40H -R\$ 2.900,00 -3 + CR  
PERIODONTIA - 20H - R\$ 2.900,00 - 1 + CR  
ENDODONTIA - 20H - R\$ 2.900,00 - 2+ CR  
PACIENTES ESPECIAIS - 20H - R\$ 2.900,00 - 1 + CR  
ORTODONTIA - 20H - R\$ 2.900,00 - 1 + CR  
BUCOMAXILO FACIAL - 20H - R\$ 2.900,00 - 1 + CR  
ASSISTENTE SOCIAL - 30H - R\$ 1.500,00 - 5 + CR  
EDUCADOR FÍSICO - 20H -R\$ - 1.000,00 - 4 + CR  
ENFERMEIRO - 40H - R\$ 2.900,00 - 10 + CR  
FARMACÊUTICO - 40H - R\$ 2.000,00 - 5 + CR  
FARMACÊUTICO - 30H - R\$ 1.500,00 - 3 + CR  
FISIOTERAPEUTA - 20H - R\$ 1.000,00 - 10+ CR  
FONOAUDIOLOGO - 40H - R\$ 2.000,00 - 3 + CR  
PSICÓLOGO - 40H - R\$ 2.000,00 - 5 + CR  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H - R\$ 1.050,00 - 38 + CR  
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H - R\$ 2.000,00 - 3 + CR  
PROFESSOR DE MÚSICA - 20H - R\$ 1.000,00 - 1 + CR  
PROFESSOR DE TEATRO - 20H - R\$ 1.000,00 - 1 + CR

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H - R\$ 937,00 - 35 + CR  
 NUTRICIONISTA - 40H - R\$ 2.000,00 - 4 + CR  
 AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40H - R\$ 937,00 - 9 + CR  
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40H - R\$ 1.000,00 - 4 + CR  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H R\$ 937,00 - 15 + CR  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PROJETO BOA NOITE 40HR\$ 937,00 10+ CR  
 COZINHEIRO - 40H - R\$ 937,00 - 3 + CR  
 PORTEIRO - 40H - R\$ 937,00 - 20 + CR  
 FISCAL SANITÁRIO - 40H - R\$ 937,00 - 5 + CR  
 AGENTE DE ENDEMIAS - 40H - R\$937,00 - + CR  
 MOTORISTA VEÍCULO (AMBULÂNCIA) - 40H - R\$ 1.200,00 - 2 + CR  
 MOTORISTA VEÍCULO LEVE - 40H - R\$ 1.000,00 - 10 + CR  
 MOTORISTA VEÍCULO PESADO - 40H - R\$ 1.200,00 -3 + CR  
 TECNÓLOGO DE ALIMENTOS - 40H - R\$ 1.500,00 - 1 + CR  
 TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO - 40H - R\$ 1.050,00 - 1 + CR  
 TÉCNICO DE INFORMÁTICA - 40H - R\$ 1.200,00 - 2 + CR  
 TECNÓLOGO EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - 40H - R\$ 1.200,00 - 1 + CR  
 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE -40H - R\$ 2.000,00 1 + CR

\* Em decorrência da necessidade da Administração Pública a carga horaria poderá ser ampliada até 40h com ajuste salarial.

\*\* Aos profissionais da equipe de saúde da família poderá ser acrescido de incentivo PMAQ.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017 - SMS

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

3x4

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE) \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ (UF) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_ ( ) Atenção Primária

( ) Atenção Secundária

( ) Vigilância em Saúde

( ) Secretária de Saúde

Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame. \_\_\_\_\_

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato(a)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Função a que concorre: \_\_\_\_\_ ( ) Atenção Primária

Atenção Secundária

Vigilância em Saúde

Secretaria de Saúde

Nº folhas entregues: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017 – SMS

NÍVEL SUPERIOR

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL PONTUAÇÃO

MÁXIMA 20 PONTOS

Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5,0 pontos)

Nome do curso e Carga Horária

Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,0 pontos, totalizando no máximo 4,0 pontos.

Nome do curso e Carga Horária

Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso totalizando no máximo 2,0 pontos.

Nome do curso e Carga Horária

Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (4,0 pontos)

Nome do curso e Carga Horária

Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (5,0 pontos)

Nome do curso e Carga Horária

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS**

Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0 pontos por semestre, totalizando de 20,0 pontos.

Nome da Instituição e Período de atuação:

Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando de 10,0 pontos.

Nome da Instituição e Período de atuação

**TOTAL**

Crato-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017 - SMS

NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO MÁXIMO**

**20 PONTOS**

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de médio/técnico exigido para a função. (10,0 pontos)

Nome da Instituição

Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h, limitado a dois (02) cursos, sendo 5,0 pontos por cada curso totalizando no máximo 10,0 pontos.

Nome do curso e Carga Horária

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMA**

**30 PONTOS**

Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 05 pontos por semestre, totalizando de 20,0 pontos.

Nome da Instituição e Período de atuação

Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando de 10,0 pontos.

Nome da Instituição e Período de atuação

**TOTAL**

Crato-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017 - SMS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS**

Certificado ou Declaração de Conclusão do ensino fundamental exigido para a função. (10,0 pontos)

Nome da Instituição

Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h, limitado a dois (02) cursos, sendo 5,0 pontos por cada curso totalizando no máximo 10,0 pontos.

Nome do curso e Carga Horária

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMA**

**30 PONTOS**

Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0 pontos por semestre,

totalizando de 20,0 pontos.

Nome da Instituição e Período de atuação

Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 5,0 pontos por semestre, totalizando de 10,0 pontos.

Nome da Instituição e Período de atuação

TOTAL

Crato-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2017- SMS

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

2 - Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: \_\_\_\_\_

3- Fundamentação do recurso:

4- Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2017 - SMS

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "7" do Edital 01/2017 - SMS.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017 - SMS

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO Requisitos básicos ATRIBUIÇÕES

**MÉDICO GENERALISTA NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE** Prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe de Saúde da Família; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

**CARDIOLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM CARDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento em nível ambulatorial ou hospitalar a pacientes que necessitem de cirurgia de Cabeça e Pescoço, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou interações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários, realizando cirurgias da especialidade (nível ambulatorial ou hospitalar); participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**CIRURGIÃO GERAL - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM**

**CIRURGIA GERAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE** Realizar atendimento na área de cirurgia em nível ambulatorial ou hospitalar; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**CIRURGIÃO PEDIÁTRICO -NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de cirurgia pediátrica em nível ambulatorial ou hospitalar; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**CLÍNICO GERAL - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive no domicílio bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**DERMATOLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM DERMATOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento clínico e cirúrgico na área de dermatologia; realizar procedimentos cirúrgicos em dermatologia (nível ambulatorial ou hospitalar)desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;

realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**DIABETÓLOGO - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM DIABETES E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes com Diabetes e suas complicações, inclusive no domicílio bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ENDOCRINOLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; analisar, interpretar resultados de exames de raios-X, Biométrico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para emitir o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**GINECOLOGISTA E OBSTETRA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; realizar pré-natal baixo, médio e alto risco; participar do planejamento e desenvolvimento das ações pertinentes à Rede Cegonha; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento das gestantes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. ; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**INFECTOLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM INFECTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento médico na área de infectologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**NEUROCIRURGIÃO - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM NEUROCIRURGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento médico, em nível Ambulatorial ou Hospitalar, na área de neurocirurgia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**NEUROLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM NEUROLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Realizar atendimento na área de neurologia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**NEUROPEDIATRA NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de neuropediatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

#### **NUTRICIONISTA**

**NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento,

sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ORTOPEDISTA NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM ORTOPEdia E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de ortopedia em nível ambulatorial ou hospitalar; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**OTORRINOLARINGOLOGISTA NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia em nível ambulatorial ou hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**MÉDICO PEDIATRA NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de pediatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**PSIQUIATRA NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de psiquiatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**REUMATOLOGISTA NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM REUMATOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de Reumatologia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ULTRASSONOGRAFISTA NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM RADIOLOGIA – ULTRASSONOGRAFIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE** :Realizar exames, diagnóstico e emissão de laudos (de exames) radiográficos e ultrassonográficos em gerais, e específicos, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**UROLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM – UROLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de urologia em nível ambulatorial ou hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ENDOSCOPISTA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM – ENDOSCOPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de endoscopia em nível ambulatorial; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**MASTOLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM – MASTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.** Realizar atendimento na área de mastologia em nível ambulatorial ou hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Oferecer prestação de serviço de âmbito social a indivíduos e grupos (pacientes), identificando, analisando, acompanhando atividades de reabilitação e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, a fim de buscar melhoria na qualidade de vida do cidadão; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos (sociais) em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ENFERMEIRO - NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Oferecer assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestado pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços, quanto a previsão das necessidades de recursos humanos, materiais, físicos e orçamentário necessários ao desempenho das atividades da unidade de saúde, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**FISIOTERAPEUTA NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Realizar atendimentos em fisioterapia objetivando a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los; realizar atendimentos individuais em domicílio; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**FONOAUDIÓLOGO NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Realizar atendimento na área de Fonoaudiologia; desempenhar funções preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado

**PSICÓLOGO - NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar apoio matricial em rede; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Realizar atendimento individual e em grupos na área de Terapia Ocupacional; desempenhar funções preventiva e curativa, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ODONTOLOGO NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Prestar assistência odontológica em unidades básicas de saúde, escolas e creches municipais; desempenhar funções da odontologia preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ODONTOLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILO FACIAL NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Prestar assistência odontológica em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial com o objetivo de diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas.

**ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE**

Prestar assistência odontológica com foco no diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e

área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado

**ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Prestar assistência odontológica objetivando a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radiculares; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE**

Prestar assistência odontológica objetivando o diagnóstico, a preservação, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e áreas correlatas com o paciente; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM ORTODONTIA - NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE**

Prestar assistência odontológica objetivando o diagnóstico, prevenção e prognósticos das mal oclusões e disfunções neuromusculares; indicar e aplicar aparelhos ortodônticos; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado

**EDUCADOR FÍSICO NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE**

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**NUTRICIONISTA - NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; realizar visita domiciliar; desempenhar funções preventiva e curativa; elaborar diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**FARMACÊUTICO - NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Atuar em equipe; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; desenvolver atividades de planejamento, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado

**TECNÓLOGO DE ALIMENTOS NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.** Participar das ações da Vigilância Sanitária em parceria com outros profissionais; realizar planejamento de ações de Vigilância Sanitária de alimentos; realizar visitas programadas e ou por denúncias a serviços; realizar atividades educativas.

**TECNÓLOGO EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE** Participar das ações da Vigilância Sanitária em parceria com outros profissionais; desenvolver e divulgar campanhas de educação sanitária e ambiental; realizar vistorias e emitir relatórios; realizar visitas programadas e ou por denúncias a serviços; realizar atividades educativas.

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**FUNÇÃO REQUISITOS BÁSICOS - ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM COMPUTAÇÃO (USO DE PROGRAMAS DE TEXTOS E TABELAS)** Efetuar tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas pela secretaria municipal da saúde e seus respectivos programas; responsabilizar-se por informar produções dos programas aos quais estiverem vinculados; participar de treinamentos quando convocado pela secretaria municipal da saúde. Operar microcomputador e impressoras, digitando dados de interesse da Secretaria Municipal da Saúde; responsabilizar-se pelos equipamentos, devendo informar ao coordenador falhas; auxiliar em atividades administrativas em geral.

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO** Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior; receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.**

Auxiliar o odontólogo em consultas e procedimentos; acolher pacientes; realizar ações de promoção da saúde; manipular materiais odontológicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**TECNICO DE ENFERMAGEM**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.**

Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; administrar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, conforme prescrição; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na

realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar anotações nos prontuários; realizar visitas domiciliares; preparar materiais para esterilização e realizar o processamento dos mesmos; acompanhar e transportar pacientes; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; participar de treinamentos quando convocado pela coordenação e ou Secretaria Municipal da Saúde

#### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Realizar manutenção de computador, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos. Realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados. Executar outras tarefas correlatas determinadas.

#### **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

##### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO**

Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos entre outros nas unidades de saúde do município; emitir pareceres sobre condições dos equipamentos; informar e orientar profissionais e coordenadores das unidades sobre o funcionamento dos equipamentos.

#### **PORTEIRO**

##### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO.**

Rondar as unidades de saúde ou sede da Secretaria de Saúde do município; relatar avarias nas instalações; verificar portas e janelas quanto a segurança e fechamento correto; acolher, orientar e encaminhar visitantes; controlar fluxo de pessoas; garantir a segurança do patrimônio das unidades.

#### **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

##### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO-CNH (TIPO B)**

Dirigir veículos de passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias, obedecendo ao código de trânsito brasileiro de acordo com o que foi previamente programado ou estabelecido pelas normas administrativas; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade, registrando o controle; inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; manter a limpeza dos veículos, deixando-o em condições adequadas de uso; zelar pela conservação do veículo, comunicando a chefia imediata as falhas e solicitando reparos necessários ao seu funcionamento ou estado de conservação; efetuar reparos emergenciais no veículo para garantir seu funcionamento até o devido socorro; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade nos equipamentos de segurança, número excessivo de passageiros ou qualquer outra forma que venha a infringir a legislação de trânsito; observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado; realizar viagens a serviço do órgão; executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.

#### **MOTORISTA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA)**

##### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO PARA DIREÇÃO DE AMBULÂNCIA COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO-CNH (TIPO B)**

Dirigir ambulância, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município do Crato em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

#### **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

##### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO-CNH (TIPO D) Dirigir veículo pesado (ônibus e micro-ônibus),**

obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes para tratamento fora do domicílio, vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município do Crato em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

#### **FISCAL SANITÁRIO**

##### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO**

Participar das ações da Vigilância Sanitária em parceria com outros profissionais; Realizar inspeção de rotina, atendimento às denúncias, programas especiais de inspeção, Elaborar Laudos de inspeção; interditar como medida cautelar estabelecimentos quando for constatado risco a saúde ou inobservância à legislação sanitária e às normas pertinentes; proceder à imediata inutilização do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e à apreensão e interdição, do restante do lote ou partida.

#### **PROFESSOR DE MÚSICA**

##### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO**

Participar do acolhimento aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial; realizar oficinas terapêuticas, principalmente através de expressão musical, tendo em vista a maior integração social e familiar e o exercício coletivo da cidadania.

#### **PROFESSOR DE TEATRO - NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO**

Participar do acolhimento aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial; realizar oficinas terapêuticas, principalmente através de expressão corporal, tendo em vista a maior integração social e familiar e o exercício coletivo da cidadania.

**TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO - NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO** Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executam trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista nas funções cabíveis.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **FUNÇÃO - REQUISITOS BÁSICOS - ATRIBUIÇÕES**

**COZINHEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL - COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO.** Preparar e cozinhar os alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; - preparar e distribuir alimentos; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos, verificando estoque e estado de conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, responsabilizando-se pelo ambiente organizacional

da cozinha.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Executar tarefas de caráter simples, com esforço manual físico, aplicando conhecimentos práticos adquiridos para a consecução dos trabalhos designados; executar, sob supervisão, serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de equipamentos, materiais de conservação e limpeza, no apoio e execução de serviços de limpeza; executar serviços de varredura e limpeza em instalações, como banheiros, cozinhas, corredores internos e externos, acessos, salas de atendimento e espera, móveis, utensílios e equipamentos; observar as normas instruções para prevenção de acidentes; executar outras tarefas correlatadas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE DE ENDEMIAS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Executar atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da Saúde em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Realizar visitas domiciliares, realizar atividades educativas em saúde.

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

Publicação do Edital dia 26/01/2017.

Inscrições – Na SMS 30 e 31 de janeiro de 2017

Análise de Currículo - 01 e 02 de fevereiro de 2017

Resultado da Análise do Currículo - 03 de janeiro de 2017

Recurso - 06 de fevereiro de 2017

Resultado Final – Site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)

07 de fevereiro de 2017

CRATO, 24 de janeiro de 2017.

## PORTARIA

PORTARIA Nº2401001/2017–SMS.

CRATO/CE,24 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Seleção Pública para a contratação temporária de servidores públicos através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017, conforme item 1.1 das Disposições Preliminares,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os seguintes servidores:

I –Claudio Gonçalves Esmeraldo,portador do RG nº 1.014.855 SSP/CE, cadastrado no CPF nº 222.463.553 – 20, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que presidirá os trabalhos;

II –Déborah da Conceição Justino Nunes, portadora do RG nº 9602908713, cadastrada no CPF nº 776.360.743-20, ocupante do cargo Coordenadora Especial de Tratamento Fora do Domicílio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e

III – Jerônimo Gonçalves Timoteo, portador do RG nº 9602908713, cadastrado no CPF nº 776.360.743-20, ocupante de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE BARRETO ESMERALDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE